

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3206 – Ano 14 sexta-feira, 14 de abril de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Decretos.....	2
Ato.....	14
Portarias.....	15
Edital de Notificação Fiscal.....	16
Segunda Retificação do Edital Nº 003/23.....	17
Resultado Preliminar da Avaliação da Veracidade Racial.....	17
Extratos.....	21
Extrato de Dispensa de Licitação.....	22
Resolução.....	23
Intimações de Audiências.....	24
Comunicado.....	25
Avisos de Licitações.....	25

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 523, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de moratória, por despacho da autoridade fiscal competente, ao contribuinte que comprove ter recolhido o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre operações em que o tributo aplicável seria o Imposto sobre Serviços - ISS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º A moratória do ISS somente pode ser concedida, por despacho da autoridade fiscal, no caso de ter o contribuinte recolhido o ICMS sobre a operação objeto do lançamento de ISS.

Art.2º A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data do despacho que a conceder.

Parágrafo único A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele.

Art.3º O despacho da autoridade fiscal especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração da suspensão, mas não superior a 180 dias da data do lançamento;

II - as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado, dentre as quais, obrigatoriamente, o termo de confissão da dívida e da renúncia expressa ao direito de recorrer administrativamente.

Parágrafo único. Durante o prazo da moratória concedida pelo despacho, sobre o crédito tributário, objeto do lançamento, incidirá unicamente a correção monetária.

Art.4º A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de correção monetária e dos juros de mora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§1º No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão de moratória e sua revogação não computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§2º No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PLC-EXE 3/2023 – Autoria: Salésio Lima

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 005/23, de 2 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Jaqueline Veronez Magagnin Apolinario.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 657701/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JAQUELINE VERONEZ MAGAGNIN APOLINARIO, matrícula nº 54.878, Professor III, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/04/2017 a 13/04/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/06/2017 a 03/06/2022.

Criciúma, 2 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 164/23, de 31 de janeiro de 2023.

Concede licença-prêmio à Josiane Vieira Oscar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659075/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JOSIANE VIEIRA OSCAR, matrícula nº 56.682, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/06/2016 a 16/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/01/2018 a 14/01/2023.

Criciúma, 31 de janeiro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 542/23, de 1º de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Cenilda Alexandra Coelho Pereira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658448/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CENILDA ALEXANDRA COELHO PEREIRA, matrícula nº 53.099, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/04/2016 a 02/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/06/2016 a 02/06/2021.

Criciúma, 1º de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 543/23, de 1º de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Sinara da Silva Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658084/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SINARA DA SILVA LIMA, matrícula nº 55.537, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/12/2015 a 21/12/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/12/2015 a 24/12/2020.

Criciúma, 1º de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 764/23, de 27 de março de 2023.

Concede licença-prêmio à Ledijane Pizzolo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658921/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

LEDIJANE PIZZOLO, matrícula nº 56.544, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/06/2016 a 06/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/08/2016 a 16/08/2021.

Criciúma, 27 de março de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SF/nº 839/23, de 4 de abril de 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Funcional Programática: 20.606.1004.1.026
Projeto/Atividade 1.026: Manutenção Fundo Gerência de Agricultura e Agronegócio
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.755.0000.0189 – Alienação de Bens destinado a outros Programas / Superavit de exercícios anteriores
Código Reduzido da despesa: 98

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Projeto/Atividade 1.026 – Manutenção Fundo Gerência de Agricultura e Agronegócio	
98-4.4.90.00.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de leilão feito pelo município, estão creditados na conta corrente 20.806-x, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 4 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

DECRETO SF/nº 853/23, de 5 de abril de 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências do FUNDEB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.1005.1.033
Proj./Ativ. 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)
Modalidade: 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.540.0000.0119 – Transferências do FUNDEB – 30% – superávit do exercício anterior
Código Reduzido da despesa: 130

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade FUNDEB, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 220.052,43 (Duzentos e vinte mil, cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Proj./Ativ. 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)	
130 – 3.1.90.00.00.00.2.540.0000.0119 – Aplicações Diretas	R\$ 220.052,43
TOTAL	R\$ 220.052,43

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 20.683-0, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, vinculada às Transferências do FUNDEB, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

DECRETO SG/nº 863/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Catia Silverio Felizardo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658986/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

CATIA SILVERIO FELIZARDO, matrícula nº 56.457, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 06/05/2016 a 06/05/2021, porém em razão do retardamento da

concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 864/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Rafael Frassetto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658981/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

RAFAEL FRASSETTO, matrícula nº 56.689, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/06/2016 a 20/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/02/2018 a 13/02/2023.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 865/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Scheila Maria Patricio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658969/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SCHEILA MARIA PATRICIO, matrícula nº 56.703, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/06/2016 a 27/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/07/2016 a 21/07/2021.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 866/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Emerson dos Anjos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658967/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

EMERSON DOS ANJOS, matrícula nº 56.760, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre

18/07/2016 a 18/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/02/2017 a 13/02/2022.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 867/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à MarluCIA Aparecida Patricio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659061/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARLUCIA APARECIDA PATRICIO, matrícula nº 56.478, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/05/2016 a 03/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 05/09/2017 a 05/09/2022.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 868/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Sirlei Serafim Rech.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659083/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SIRLEI SERAFIM RECH, matrícula nº 56.822, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/08/2016 a 11/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/10/2016 a 18/10/2021.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 869/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Mariangela Tonetto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659050/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARIANGELA TONETTO, matrícula nº 54.756, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/04/2016 a 20/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/09/2016 a 13/09/2021.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 870/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Zelma dos Santos de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658897/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ZELMA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 54.839, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/01/2018 a 02/01/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/03/2018 a 28/03/2023.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 871/23, de 6 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Mislane Cavagnoli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659216/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MISLANE CAVAGNOLI, matrícula nº 56.627, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/06/2016 a 08/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 17/09/2016 a 17/09/2021.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 874/23, de 6 de abril de 2023.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Associação Casa Viva Container, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de assistência social, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666043 de 28/03/2023 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 29 de março de 2023,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de assistência social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA VIVA CONTAINER**, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.519.697/0001-51, com sede na Rua Imigrante Meller nº 695, Bairro Pinheirinho, CEP 88805-085 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 875/23, de 6 de abril de 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1170/19 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Lidia Kasmierchcki e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 476754/16, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nºs 126/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LIDIA KASMIERCHCKI E OUTROS**, medindo 2.428,00m² e 300,18m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 28.187,69m² (vinte e oito mil cento e oitenta e sete metros

quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Linha Anta, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 43.546, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua São Cristóvão, medindo 2.428,00m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	193,03 metros e 54,65 metros confrontando com Rua São Cristóvão;
SUL	187,39 metros 43,47 metros, confrontando com área remanescente (matrícula nº 43.546); 6,00 metros confrontando com área a ser desapropriada 02;
LESTE	14,83 metros confrontando com área à ser averbada na matrícula - rodovia sc-443;
OESTE	10,00 metros confrontando com Rua São Cristóvão.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Existente, medindo 300,18m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	6,00 metros confrontando com área à ser desapropriada 01;
SUL	6,12 metros confrontando com área à ser averbada na matrícula - rodovia sc-443;
LESTE	50,20 metros confrontando com área remanescente (matrícula nº 43.546);
OESTE	49,18 metros confrontando com Rua Existente.

III- **área remanescente**, medindo 12.730,40m², com as seguintes confrontações:

NORTE	187,39 metros e 43,47 metros confrontando com Rua São Cristóvão;
SUL	260,33 metros confrontando com Rodovia Sc-443;
LESTE	em ponto agudo, confrontando com Rodovia Sc-443;
OESTE	50,20 metros confrontando com Rua Existente.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1170/19, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/nº 877/23, de 10 de abril de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 667072/2023, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora C.C, matrícula nº 57.229, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

- I- DAIANA SILVEIRA COLOMBO, Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Presidente da Comissão.
- II- MÁRCIA FRANCISCA MENDES, professora, representante do SISERP, membro;
- III- SANDRA HELENA CARDOSO, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, membro;

Criciúma, 10 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 876/23, de 10 de abril de 2023.

Altera membro nomeado para compor a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os art. 11 ao 13, do Decreto SG/nº 836/13 de 18 de dezembro de 2013, que homologou o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,

DECRETA:

Art.1º A alínea “a” do Decreto SG/nº 803/19, que nomeia os membros para comporem a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) GABRIELE BIS MELLER – Planejamento

Art.2º As demais disposições constantes no SG/nº 803/19, de 12 de junho de 2019 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 878/23, de 10 de abril de 2023.

Exonera, a pedido, Cacilda Rodrigues Borges, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 667001/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 10 de abril de 2023, **CACILDA RODRIGUES BORGES**, matrícula nº 56.734, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 29/06/2016 pelo Decreto SG/nº 1223/16.

Criciúma, 10 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 885/23, de 10 de abril de 2023.

Concede licença-prêmio à Suzana Jeronimo Gomes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658593/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SUZANA JERONIMO GOMES, matrícula nº 53.442, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/04/2016 a 08/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/07/2016 a 27/07/2021.

Criciúma, 10 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 886/23, de 11 de abril de 2023.

Altera composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – Biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.768, de 19 de abril de 2005 e do Decreto SG/nº 296/10 de 6 de maio de 2010, que aprova o Regimento Interno, resolve

ALTERAR

o Decreto SG/nº 719/23 de 20/03/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**d) Bairro da Juventude**

Titular: Amâncio dos Passos Grigório

Suplente: Rocheli Schaucoski Gonçalves

Criciúma, 11 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 889/23, de 11 de abril de 2023.

Nomeia Luan Cucke, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

LUAN CUCKE, CPF nº 073.578.119-21, matrícula nº 66.239, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 12 de abril de 2023.

Criciúma, 11 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 947/23, de 12 de abril de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 780/23 e determina instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no Processo nº 666142/2023 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 666142/23 e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18, de 20 de junho de 2018 e 830/18, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar “possíveis irregularidades, no que tange a redução do número de atendimentos previstos no Termo de Fomento nº 034/CMAS/02022, firmado em 06 de dezembro de 2022, tendo como referência o termo anterior”.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- Nei Alan Martins, matrícula nº 57.356, Presidente;

II- Gleice Raupp da Cunha, matrícula nº 57.383, membro;

III- Ademair Silvano Barbosa, matrícula nº 65.881, membros.

Art.3º A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º Revoga-se o Decreto SG/nº 780/23, de 29 de março de 2023

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 958/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Cede o servidor à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando, a Lei Municipal nº 8.050, de 16 de dezembro de 2021, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a disponibilização de servidores efetivos e dá outras providências, e ainda considerando o Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Criciúma e,

Considerando o Ofício nº 108/2023/DRP, que determina o cumprimento da jornada do servidor em escala de plantão, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 012/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **VALDONIR GOULART CANDIDO**, matrícula nº 45.395, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, na Diretoria de Trânsito e Transporte, à 6ª Delegacia Regional de Polícia de Santa Catarina, com ônus para o Município de Criciúma, por 12 (doze) meses a partir de 17 de abril de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SF/Nº 959/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal nº 8.322, de 6 de abril de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade Fundação Municipal de Cultura, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 370.000,00 (*trezentos e setenta mil reais*), conforme abaixo especificado:

Órgão 09	Fundação Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 13.122.1018.1.088		
Projeto/Atividade 1.088: Manutenção da Fundação Cultural		
Modalidade: 3.3.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos		R\$ 370.000,00
Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários		
TOTAL		R\$ 370.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 09	Fundação Municipal da Cultura	
Funcional Programática: 13.391.1018.1.089		
Projeto/Atividade 1.089: Desenvolvimento Artístico Cultural		
Modalidade: 3.3.50.00.00.00 1.500.0000.0100 (5) – Aplicações Diretas		R\$ 370.000,00
TOTAL		R\$ 370.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2023 da Unidade Fundação Municipal de Cultura, por conta das disposições de que trata o presente Decreto, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm.

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 089, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, Caroline Goulart Miranda, do cargo de Professor III.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 666951/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 6 de abril de 2023, **CAROLINE GOULART MIRANDA**, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 21/03/2023 pelo Ato SG/nº 071/23.

Criciúma, 10 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA Nº 258/SG/2023

Concede Promoção por Nova Titulação a Helena Nascimento Gonçalves.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 651436/2022, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20.12.99 e Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, resolve:

CONCEDER

Promoção por Nova Titulação, de professor III para professor IV, a **HELENA NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula nº 56.085, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de outubro de 2022.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA Nº 259/SG/2023

Concede Promoção por Nova Titulação a Alessandra Oliveira Araujo.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 658666/2022, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20.12.99 e Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, resolve:

CONCEDER

Promoção por Nova Titulação, de professor IV para professor V, a **ALESSANDRA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 56.195, lotado com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA Nº 260/SG/2023

Concede Promoção por Nova Titulação a Luiz Felipe Mattos Pereira.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 656065/2022, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20.12.99 e Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, resolve:

CONCEDER

Promoção por Nova Titulação, de professor III para professor IV, a **LUIZ FILIPE MATTOS PEREIRA**, matrícula nº 57.036, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA Nº 261/SG/2023

Concede Promoção por Nova Titulação a Christie Pereira Albuquerque.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 659252/2023, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20.12.99 e Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, resolve:

CONCEDER

Promoção por Nova Titulação, de professor III para professor IV, a **CHRISTIE PEREIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 56.304, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 504/SG/2023

Concede Promoção por Nova Titulação a Cheiene Damazio.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 662491/2023, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20.12.99 e Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, resolve:

CONCEDER

Promoção por Nova Titulação, de professor III para professor IV, a **CHEIENE DAMAZIO**, matrícula nº 57.213, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Criciúma, 10 de abril de 2023.

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

Portaria

CRICIÚMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma

PORTARIA Nº 005/2023, de 10 de abril de 2023.

Nomeia por concurso do Edital de Concurso Público nº 001/2022

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma - CRICIÚMAPREV no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Anexo Único, item 1, inc. V, da Lei Complementar 053 de 16 de julho de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIANE GERHARDT DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 079.650.259-57, candidato aprovado no concurso público para exercer o cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma-SC, 10 de abril de 2023.

DARCI ANTÔNIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

Edital de Notificação Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 001 – NOTIFICAÇÃO FISCAL SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MATHEUS CHALMES

CNPJ/CPF: **102.899.879-11**

Notificações Fiscais: **435562/2023, 435564/2023**

Valor do Documento: **R\$ 1.602,06 e R\$ 383,78; respectivamente.**

O(s) Auditor(es) Fiscal(is) da Receita Municipal abaixo identificado(s) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua(s) competência(s) prevista(s) na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 12 de abril de 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Matrícula 57.085 - Auditor Fiscal da Receita Municipal

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Matrícula 57.996 - Auditor Fiscal da Receita Municipal

Segunda Retificação do Edital Nº 003/23

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/23.

Retifica o item 11 do Edital nº 003/2023, de 9 de março de 2023, da Bolsa PMC/UNESC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Retifica-se o item 11 do Edital nº 003/2023, da Bolsa PMC/UNESC que estabelece a data de publicação da relação oficial dos Contemplados e Classificados em Lista de Espera, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
"11. A relação oficial, dos CONTEMPLADOS e CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA, será publicada na data de 26 de abril de 2023, nos sites da Prefeitura e da UNESC, bem como no Diário Oficial Eletrônico." (NR).

Art.2º As demais disposições constantes no Edital nº 003/2023, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

Resultado Preliminar da Avaliação da Veracidade Racial Governo Municipal de Criciúma

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE RACIAL DO EDITAL Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA, torna público o Resultado Definitivo da Aferição da Veracidade do Pertencimento Racial, após análise e julgamento de recurso interposto à decisão da Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial nos concursos públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 2.6.19 do Edital nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - CRICIÚMA/SC		
INSC	NOME	Resultado da Aferição de Veracidade Racial
235	LOREN SANTIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4005	VANESSA DA ROSA DIAS DOS SANTOS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

2279	DAMILA MACHADO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
227	JÉSSICA VICÊNCIA DAS CHAGAS MACHADO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4675	DANIELA CHAGAS PACHECO GARCIA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4121	ANDRÉ COSTA DE OLIVEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3213	LEÍS PAULO DOS SANTOS SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2381	LUCAS SANTIAGO COSTA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3948	MARLON ALBERT ALEXANDRE	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4467	LORENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1581	ANA LÚCIA DA SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3319	ANA KAROLINE CARDOSO DA CUNHA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2008	FRENCI BASQUES CASTELO BRANCO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
130	KETOLIN KAROLINE DE OLIVEIRA DAVID	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4021	SILVÂNIA BITHENCOURT	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1047	SARA RÚBIA DE SOUSA AMÉRICO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3985	GABRIELA JOSÉ LIMAS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
530	ANDERSON DE OLIVEIRA ROMEU	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2664	ANDRIO DE ALMEIDA NUNES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
423	KLEBERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3794	RAYLANY STEFANY DOS SANTOS CAMPOS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4407	ALEXSSANDRA DA CRUZ LUIZ DO CANTO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4463	PRISCILA ANDRÉIA SILVERIO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
910	JULIANA DAMASIO DE AGUIAR	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3978	LUANA ANTUNES	Não apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1602	MARCIA REGINA SANTIAGO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2278	VAGNER DA SILVA BARROS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2916	IZABEL CRISTINA SANTIAGO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2233	ADRIANE FERREIRA BARBOSA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
33	KARINA MARIA FLORES DE SOUZA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
46	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3927	EDILAMAR VAZ FRANCO SABINO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4538	SINDIANARA MARIANO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
244	FABRICIA RICARDO CARVALHO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3528	DULCINÉIA FELICIDADE CLARINDA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2637	SIMONE REGINA DE SOUSA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4196	GISELE DA SILVA REZENDE DA ROSA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3834	MAIARA FERREIRA FRAGA DO FRANCO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1255	JEANINE CRISPIM LUCAS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3315	LUCIMARA DE OLIVEIRA	Não apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
481	VIVIANA KARIN MENDES FERNANDES	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3826	KARIZE FERNANDES DOS SANTOS	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3123	AMANDA LIA DUARTE DE AGUIAR	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1663	SOLANGE CRISPIM SALAZAR	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3037	FRANCIELE LALAU LIMAS MAZZUCO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3991	ÉRICA SALUTE RODOLFO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3346	MÉUCA DAMAZIO DE SOUZA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2240	ALEXSANDRA DA SILVA LIMAS	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
4200	ABNER DIAS ASSIS	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023

667	NICOLE DA CRUZ RABELLO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2213	MONIKE ALEIXO DOS SANTOS	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1416	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3712	VERIDIANA COSTA DO NASCIMENTO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4209	MAKELLI TEIXEIRA SERAFIM	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3401	FABIANA LOPES DA SILVA TOMAZ	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2698	MAIRA DIGIANNY DE FREITAS PEREIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2576	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3934	ANA PAULA DA SILVA RICARDO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4195	GUILHERME LALAU DE SOUZA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
4431	LUCIANA TRINDADE DE FREITAS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4382	ELAINE DO FRANCO CARVALHO MARTINS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3503	JOSIANE DOS SANTOS JOSÉ	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2540	MAICON ANDRE VELHO DAMACENO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2108	JACQUELINE ISIDORO VACCARI	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1410	ANNA BEATRIZ DIAS PEREIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2915	DENISE DA SILVA ALBINO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3872	LUCAS CAMARGO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3169	ANA KAROLINE SIMÃO MACHADO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
4321	MILENA BELMIRO CÂNDIDO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2633	DARLAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
901	RUTE RICARDO MARTINS MARQUES	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1865	ANTERO PINHEIRO SILVA JÚNIOR	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2651	VALDELICE SILVA DE ALMEIDA NUNES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2238	ANGELA CAROLINE DELFINO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2163	RICHELA DA ROSA BASILIO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
4173	BEATRIZ DIAS SILVEIRA LOPES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4187	LOURECIL DE OLIVEIRA COSTA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2506	LUANA ALVES SANTIAGO DE SOUZA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3094	DANIELA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1740	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	Não apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
675	SIMONE JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

AUXILIAR EM FARMÁCIA – CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
3176	CAROLINE BATISTA DA SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2112	PEDRO EDUARDO SILVINO DIAS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1055	CLAUDIA FRANCISCO MACHADO GOULART	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2508	CRISTIANO DE SOUZA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023

2756	SIDNEY ERICK CAMPOS FREIRE	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2287	THAYS VARGAS SEBASTIÃO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2630	VANESSA HENRIQUE ALVES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1895	ÉRICA BLAUTH SEBASTIÃO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4693	VERA LÚCIA DA ROSA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3053	KARINA STEFANI FERREIRA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
1326	STEPHANIE CAROLINE BERNARDO	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF – CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
4306	GEOVA ODERLON SANTOS DE SENA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
2248	MARIA JÚLIA COSTA ZELINDRO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3121	VANIA HILDEBRANDO TEIXEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
978	FLAVIA MORGANA JESUS DE OLIVEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2556	CAMILA RICARDO JESUINO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

CONTADOR - CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
594	SIDNER DE JESUS CUSTODIO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
226	JOÃO PAULO JACQUES MACHADO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
945	JULIANO ALEXANDRE DA SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

ENFERMEIRO – CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
4471	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4349	PAULIANE MANOEL DOS SANTOS	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
3811	EDUARDO COSTA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

FARMACÊUTICO – CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
1168	GABRIELLE HENRIQUE RICARDO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4570	RICARDO EMILIO SARAIVA NUNES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2622	MARCO ANTONIO SILVA LIMA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HAB. EM TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
2391	LUCAS TOMAZ DOS SANTOS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM - CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
2571	NAIR CAMARGO VICENTE	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1601	SABRINA ALVES BEZERRA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023
4568	JOSELENE CHAGAS HILÁRIO SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4066	MARILENE VICENTE DE JESUS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - HABILITAÇÃO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CRICIÚMA

INSCRIÇÃO	NOME	
4268	EDNA CRISTIANE DE OLIVEIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3498	MISLENE LOPES MARTINS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

MÉDICO ESF – CRICIÚMA		
INSCRIÇÃO	NOME	
4109	CHRISTOPHER DOMINGUES DIAS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1607	KIRENIA PRESIBAL RODRIGUEZ	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2090	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
180	YANNIS SMITH DIAZ BONASSA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4442	MICHELA R RODRIGUES FREITAS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4125	SILVIO HERNANDEZ PALÁCIO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
315	VINICIUS CEHELLA BORBA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo

MOTORISTA TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) – CRICIÚMA		
INSCRIÇÃO	NOME	
3882	FELIPE SOARES SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
685	ALECKSSNDRO NUNES.FLORES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
432	ANDRÉ CEZÁRIO MOTA DOS SANTOS	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2861	JOÃO CARLOS SOARES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3352	EMIR LUIZ CAETANO	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1621	LUÍS RODRIGO TEREZA DE ANDRADE	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
2744	GILBERTO TOMAZ	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1294	FERNANDO TEIXEIRA DORNELES	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4310	JOAO ANTONIO PEREIRA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023

PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CRICIÚMA		
INSCRIÇÃO	NOME	
2119	VITÓRIA OLIVEIRA SILVA DA SILVA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
3670	RAFAEL SANTOS DE MOURA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
1136	KEISE PRISCILA FARIAS LIMA	Apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo
4189	SAMUEL DA SILVA ROCHA	Não compareceu à entrevista a fim de comprovar a condição de preto ou pardo, nos termos do Edital 01/2023

Criciúma, 14 de abril de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/CMDI/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2619/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2776.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: O presente termo aditivo altera o termo de fomento nº2619/2022, conforme resolução do CMDI 013/2023, altera o período de execução do projeto para mais 5 (cinco) meses, tendo início no dia 23 de junho de 2023 até 23 de novembro de 2023.

DATA: Criciúma, 13 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pamela Fidelis Ghisi, pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e de outro lado Fábio Paulo Matias, pela Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul.

EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/CMDCA/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2562/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2777/23.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado o Instituto Edson Luciano Ribeiro-INELUR.

DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 2562/2022, conforme a resolução do CMDCA 010/2023, modificando a vigência do projeto para mais 4 (quatro) meses, tendo início no dia 14 de abril de 2023 até 31 de agosto de 2023.

DATA: Criciúma, 14 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, e de outro lado Edson Luciano Ribeiro, pelo Instituto Edson Luciano Ribeiro-INELUR.

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 663661/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/FMS/2023

OBJETO: A contratação empresa especializada para Manutenção de Prótese Transtibial com fornecimento de peças, em cumprimento a Ação Judicial Nº 0303854-98.2015.8.24.0020, proposta pela paciente PATRICIA TORASSI JOVÊNCIO.

CONTRATADA: ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 79394102/001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 13/04/2023, por Acélio Casagrande - Secretário Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 028/2023

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 2200/22, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.438	Claudio Ricken	02/03/2022	Professor	9,8

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de abril de 2023.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Sandra Helena Cardoso - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2023

Aprova apostilamento do Plano de Trabalho para relatório final do projeto “Olímpico Edson Luciano Ribeiro – Correndo para Vencer” do Instituto Edson Luciano Ribeiro – INELUR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o apostilamento do Plano de Trabalho para relatório final do projeto “Olímpico Edson Luciano Ribeiro – Correndo para Vencer” do Instituto Edson Luciano Ribeiro – INELUR, prorrogando o prazo para a prestação de contas para agosto de 2023 juntamente com a mudança da data do fim da vigência.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2023

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar I e II de Criciúma e dá outras providências.”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 11 de abril de 2023, Ata nº 547/2023, deste Conselho,

Resolve

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros:

Andrey Manoel dos Santos
Pâmela Fidelis Ghisi
Vladimir Teixeira da Silva
Tamires Rosa Pacheco
Santina Arceno Pereira Muniz
Gislaine Cardoso Monteiro Vieira

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Giordana Machado da Luz;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que participarão do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º – Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

- §2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- §3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
- §4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
- §5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
- §6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
- §7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- §8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
- §9º Resolver os casos omissos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Criciúma, 12 de abril de 2023.

Luciano Mendes Pereira - Presidente CMDCA

Intimações de Audiências

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **4801/2022**. Reclamante: **ORLANDO BOMBAZARO NETO**. Reclamada: **VIVONE NEGOCIOS DIGITAIS - LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **25/04/2023** às **15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 12 de abril de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **4801/2022**. Reclamante: **ORLANDO BOMBAZARO NETO**. Reclamada: **WE HUB NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **25/04/2023** às **15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 12 de abril de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **2713/2022**. Reclamante: **ANA CLAUDIA DOS REIS AMOROSO DA SILVA**. Reclamada: **JUDIMAR MELO DA SILVA JUNIOR**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **28/04/2023** às **16h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 12 de abril de 2023. Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **5575/2022**. Reclamante: **JOACI MENDES**. Reclamada: **LUCAS SOUZA EIRELI**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **11/05/2023** às **15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 12 de abril de 2023.

Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **1583/2022**. Reclamante: **CELIO DA SILVA**. Reclamada: **WAGNER DE ANDRADE MOREIRA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **18/05/2023** às **09h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 12 de abril de 2023.

Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Comunicado

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0026/2023

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

1 (hum) indivíduo arbóreo de **Jacaranda mimosifolia** (jacaranda), 1 (um) de **Ligustrum lucidum** (ligustro), 1 (um) de **Oncoba spinosa** e 1 (um) de **Salix alba** (salgueiro branco), localizados na Rodovia Luiz Rosso, Bairro Primeira Linha.

Os indivíduos arbóreos necessitam serem retirados pois estão em processo avançado de senescência, como também estão em área de construção de um novo empreendimento particular.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 11 de Abril de 2023

Felipe Soratto Monteiro - Diretor - Matrícula 66087 Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 088/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 663779)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para consultoria e assessoria técnica em mobilidade urbana e trânsito visando a reprogramação semaforica (com planos de trabalho a partir de contagem 24 horas) de todos os semáforos do Município de Criciúma-SC

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 02 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 02 de maio de 2023 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 13 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 089/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665525)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à implantação de capa asfáltica e pintura de ligação do Loteamento Industrial Verdinho, município de Criciúma – SC. (CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h45min do dia 03 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 03 de maio de 2023 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 13 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 663678)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de um campo de futebol Society – grama sintética - no bairro Metropol - Município de Criciúma— SC. (CONVÊNIO: Nº 900960/2020 – Ministério da Cidadania).

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 03 de maio de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 03 de maio de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 13 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 664261)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de sementes certificadas de pastagens de outono e inverno: Aveia Preta (*Avena strigosa*) e Azevém (*Lolium Multiflorum*) para fornecimento subsidiado a agricultores e pecuaristas do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 27 de ABRIL de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 DE ABRIL DE 2023.

VAGNER ESPINDOLA CARDOSO - SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 664525)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atendimento ao programa “Consultório na Rua” pertencente a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 02 de MAIO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 DE ABRIL DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
